

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 578, DE 2002

Submete ao Congresso Nacional o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

I - RELATÓRIO

Nos termos do artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ), por meio da Mensagem 578, de 2002.

A Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, reporta que o GIECZ é uma organização intergovernamental criada no âmbito das Nações Unidas em 1959, contando atualmente com 28 Membros, que respondem por 90% da produção e 80% do consumo mundiais.

O texto dos Termos de Referência descreve as principais funções do Grupo, quais sejam, propiciar oportunidades para a realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e/ou zinco, além de realizar os estudos sobre a situação mundial do

chumbo e do zinco que julgar necessários, tendo em conta, especialmente, a conveniência do fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a posição da oferta e demanda e sua provável evolução. Para tanto, o Grupo providenciará a coleta e disseminação de estatísticas, valendo-se das fontes existentes, quando pertinentes.

A supracitada Exposição de Motivos esclarece que, em 2000, a produção brasileira de minério de zinco registrou aumento de 3,1%, e já atinge 27,8 mil toneladas, correspondente a 3,1% da produção mundial. O zinco registrou aumento de 2,5% , atingindo 191,8 mil toneladas. A do chumbo foi de 8.800 toneladas, correspondente a 0,3% da produção mundial.

Ainda de acordo com as informações do Ministério das Relações Exteriores, as reuniões do Grupo são importantes para contatos comerciais, assim como para a atualização de informações sobre tecnologia, regulamentação de mercados e questões ambientais. Aliás, o Brasil já participou como Membro pleno do GIECZ até 1992, quando se desligou. Desde 2000, o Governo brasileiro vem participando de suas atividades como observador e busca agora formalizar tal participação.

II - VOTO DO RELATOR

Louvável é a condução da política externa brasileira. Buscamos o diálogo e o acesso a informação. Para tanto, nada mais natural que tornar-se parte dos mais diversos grupos de estudo. Nossa única dúvida é o que haveria motivado o Brasil a retirar-se do grupo, já que o considerava de tal valor que, passados poucos anos, opta agora por reintegrar-se.

De todo modo, nosso voto é pela aprovação do texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ), nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos a seguir.

Sala da Comissão, em de 2003 .

Deputado Antonio Carlos Pannunzio
Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003

Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º . Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003

Deputado Antonio Carlos Pannunzio

Relator

